



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001183

Sobradinho-BA, em 28 de julho de 2025.

CI SEFAZ Nº 207/2025

Ao Setor de Contrato,

Prezados,

Visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, solicito que seja realizado o contrato no valor de **R\$ 63.677,50 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**., referente a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 06/2025, firmada com a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**, para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, com vigência **até 31 de dezembro de 2025**, conforme planilha descrita a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|---------------|
| 01   | <b>BUFFET – TIPO I - Serviço a La Carte:</b><br>Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas)<br>-feijão com caldo ou tropeiro.<br><br>- 02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese (tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola.<br><br>- 02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana.<br><br>-01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco.<br><br>- 01 copo d suco de 200 ml de frutas da | UND  | 600  | R\$ 21,90      | R\$ 13.140,00 |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001184

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |           |                     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|---------------------|
|    | <p>estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light).</p> <p>- Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa.</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>                                                                                                                    |     |       |           |                     |
| 03 | <p><b>MARMITEX</b> – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750 ml.</p> <p>Arroz branco, feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante)</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b></p> | UND | 200   | R\$ 8,00  | <b>R\$ 1.600,00</b> |
| 07 | <p><b>KIT LANCHE I</b> – Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples) e um refrigerante de 250 ml sabor variado.</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 1.115 | R\$ 8,50  | <b>R\$ 9.477,50</b> |
| 08 | <p><b>KIT LANCHE II</b> – Servido em uma embalagem individual composto por: uma fruta da estação, um suco de fruta industrializado de 200 ml, um refrigerante de lata 350 ml sabor variado, uma bebida láctea sabor chocolate 200 ml, dois mistos com pão de forma, com queijo mussarela e presunto, um bombom de chocolate 20gr, uma barra de cereal 20 gr sabor variado e um biscoito sabor chocolate com recheio de baunilha peso 120 gr).</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b></p>                                                                                                                          | UND | 200   | R\$ 15,00 | <b>R\$ 3.000,00</b> |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001185

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 09 | <b>KIT LANCHE III</b> – Servido em uma embalagem individual, um refrigerante de lata 350 ml sabor variado e dois mistos com pão de forma, queijo mussarela e presunto.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                     | UND | 150 | R\$ 8,00  | R\$ 1.200,00 |
| 10 | <b>MINI SALGADOS FINOS FORNO OU FRITOS: (100 UNIDADES)</b> 20g em média de cada salgado; Tipos:- Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau- Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                    | UND | 250 | R\$ 54,00 | R\$ 3.240,00 |
| 11 | <b>MINI SALGADOS FORNO OU FRITOS: (100 UNIDADES)</b><br>20g em média de cada salgado;<br>Tipos:<br>- Esfiha de carne<br>- Empada de frango<br>- Coxinha de frango<br>- Risole de carne<br>- Bolinho de queijo<br>- Bolinho de bacalhau<br>- Quibe<br>- Pãozinho de queijo<br>Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b> | UND | 250 | R\$ 45,00 | R\$ 2.700,00 |
| 12 | <b>BOLO SIMPLES</b> – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 100 | R\$ 8,00  | R\$ 800,00   |
| 14 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Iscas de carne com purê de mandioquinha e ninho de legumes.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 100 | R\$ 3,00  | R\$ 300,00   |
| 15 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Frango grelhado com risoto de limão e lascas de amêndoas.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 150 | R\$ 3,50  | R\$ 525,00   |
| 16 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Escondidinho de carne seca gratinado com queijo mussarela.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 550 | R\$ 4,50  | R\$ 2.475,00 |
| 18 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 150 | R\$ 4,00  | R\$ 600,00   |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**001186**

|    |                                                                                                                                                                                                                               |     |       |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|--------------|
|    | em louça, com 150g Fricassé de frango.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                     |     |       |           |              |
| 19 | <b>SUCOS DE FRUTAS NATURAL</b> , em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi)<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                             | UND | 400   | R\$ 6,00  | R\$ 2.400,00 |
| 21 | <b>GARRAFA DE CAFÉ COM LEITE 2 LITROS</b> açúcar e adoçante a parte. (Deverá ser entregue juntamente com copos descartáveis próprios para servir, sachês de açúcar, adoçante e mexedores).<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b> | UND | 40    | R\$ 16,00 | R\$ 640,00   |
| 26 | <b>PUDIM DE LEITE</b> , (composto de leite, leite condensado, ovos e açúcar – servidos em embalagem individual de 140ml.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                   | UND | 250   | R\$ 3,50  | R\$ 875,00   |
| 27 | <b>MOUSSE DE CHOCOLATE</b> , creme de leite, leite condensado, gelatina sem sabor e achocolatado – servidos em embalagem individual de 140ml.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                              | UND | 250   | R\$ 3,00  | R\$ 750,00   |
| 28 | <b>MOUSSE DE MARACUJÁ</b> , leite condensado, suco de maracujá, creme de leite – servidos em embalagem individual de 140ml.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                | UND | 250   | R\$ 3,00  | R\$ 750,00   |
| 30 | <b>SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA</b> . Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>               | UND | 1.000 | R\$ 3,90  | R\$ 3.900,00 |
| 32 | <b>BOMBOM TRUFA DE CHOCOLATE</b> , a granel com recheios de vários sabores, (coco, ninho, morango, maracujá) peso 20 gr.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                   | UND | 100   | R\$ 1,70  | R\$ 170,00   |
| 34 | <b>CADEIRA PLÁSTICA EM PVC BRANCO</b> , sem braço, resistência de até 150kg.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                               | UND | 1.000 | R\$ 1,80  | R\$ 1.800,00 |
| 35 | <b>CADEIRA PLÁSTICA EM PVC BRANCO</b> , sem braço, com capas, resistência de até 150kg.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                    | UND | 300   | R\$ 2,80  | R\$ 840,00   |
| 36 | <b>CADEIRA DE FERRO, SEM BRAÇO</b> , com alta qualidade estrutural para eventos.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                           | UND | 600   | R\$ 2,90  | R\$ 1.740,00 |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

: **001187**

|                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|--------------|
| 42                                                                                                        | SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS- MALHAS COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                           | UND | 2.000 | R\$ 2,50 | R\$ 5.000,00 |
| 46                                                                                                        | TOALHAS DE MESA EM LINHO (100%), quadrada, cores variadas, medindo 1,5 m x 1,5 m, com emendas e acabamento em bainha aberta, acabamento das bordas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.                                                                                                               | UND | 80    | R\$ 3,50 | R\$ 280,00   |
| 49                                                                                                        | KIT LANCHE I - Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples) e um refrigerante de 250 ml sabor variado. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 07 | UND | 350   | R\$ 8,50 | R\$ 2.975,00 |
| 50                                                                                                        | SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS- MALHAS PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 42                                                                                                                                                                                               | UND | 1.000 | R\$ 2,50 | R\$ 2.500,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 63.677,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |          |              |

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: 02.01.000 - Gabinete do Prefeito**

Atividade: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500

**Unidade: 02.02.000 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística**

Atividade: 4.122.101.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500

**Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração**

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500/ 1.501

**Unidade: 02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**

Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

27.812.002.2.050 - Apoio e Incentivo a Prática Esportiva

13.392.005.2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500/ 1.501

**Unidade: 02.09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

: 001188

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.500 / 1.704

**Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
Atividade: 4.122.012.2.033 – Manut. da Sec. Municipal de Infraest. e Serviços Públicos  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.500 / 1.704 / 1.750

**Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação**  
Atividade: 12.361.444.2.013 – Manut. das Atividades Administ. da Sec. de Educação.  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.500 / 1.540 / 1.542 / 1.550 / 1.569

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.302.065.2.021 - Ações de Assist. Hospit. e Ambulat. – Hospital Municipal MAC  
10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financ. da APS – Capit. Ponderada  
10.305.065.2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica  
10.302.777.2.051 – Gest. das Ações de Média e Alta Complexid. - MAC (SAMU, CAPS, TFD)  
10.122.065.2.080 - Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC  
10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias  
10.305.065.2.086 - Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.500 / 1.600

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assist. e Desenv. Social  
8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
8.244.010.2.053 - Programa Auxílio Brasil - IGD – PAB  
8.244.010.2.060 - Bloco Proteção Social Especial – PSE  
8.244.010.2.066 - Programa Criança Feliz  
8.244.010.2.077 - Bloco Proteção Social Básica - PSB  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.500 / 1.660 / 1.661 / 1.669

**LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 08/06/2025 13:52

SECRETARIA DA FAZENDA

## **Certidão Especial de Débitos Tributários** **(Positiva com efeito de Negativa)**

**001189**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253025728**

|                                              |                           |
|----------------------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                 |                           |
| <b>KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                           | CNPJ                      |
| <b>087.242.296</b>                           | <b>11.893.128/0001-48</b> |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA**

**700006.5488/24-3 - Dív Atív/INSC NA D ATIVA**

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

: 001190

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.893.128/0001-48**Razão**

KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

**Social:****Endereço:** RUA 9 22 / VILA SAO JOAQUIM / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2025 a 23/08/2025**Certificação Número:** 2025072506492024483600

Informação obtida em 29/07/2025 16:42:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

. 001191

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.893.128/0001-48

Certidão nº: 43357548/2025

Expedição: 29/07/2025, às 16:43:05

Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.893.128/0001-48, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1  
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000  
CNPJ: 16.444.804/0001-10

001192

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000098/2025.E

Nome/Razão Social: **KATIA REGINA DOS SANTOS**  
Nome Fantasia: **BOLANDO FESTAS - CASA DE EVENTOS**  
Inscrição Municipal: **00000165900199** CPF/CNPJ: **11.893.128/0001-48**  
Endereço: **RUA 09, QUADRA S-19, 22 CASA**  
**CENTRO SOBRADINHO - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 22/05/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/08/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600010997970000001248090000098202505224**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sobradinho.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001193



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**  
**CNPJ: 11.893.128/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:00:34 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **27DF.D938.44A9.4BBE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

. 001194

**Processo nº: 019/2025**

**Portaria GABINETE nº: 014/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025.

**TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2025**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

**FISCAL: Viviany Cristina Bezerra**

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito

SETOR DE LOTAÇÃO: Núcleo Gabinete

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

  
**Viviany Cristina Bezerra**  
**Matrícula nº 962**  
**Gabinete do Prefeito**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001195

**Processo nº: 019/2025**

**Portaria SEADS nº: 018/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025.

**TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2025**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: Sande Borges De Araújo Silva

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SETOR DE LOTAÇÃO: Núcleo SEADS

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

*Sande Borges de Araújo Silva*

Sande Borges De Araújo Silva

Matrícula nº 17796

Secretaria Municipal de Assist. e Desenv. Social



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001196

**Processo nº: 019/2025**

**Portaria SEAMA nº: 006/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025.

**TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2025**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

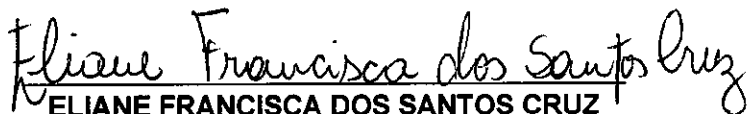
**FISCAL: ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**SETOR DE LOTAÇÃO:** Núcleo SEAMA

**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe de Departamento de Agropecuária

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

  
**ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ**

**Matrícula nº 17980**

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**



# Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001197

Processo nº: 019/2025

Portaria SEFAZ nº: 030/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025.

## TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2025

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

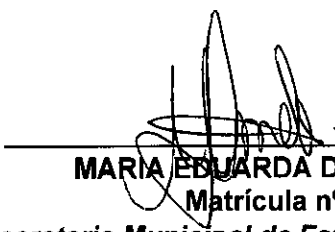
FISCAL: MARIA EDUARDA DA SILVA MELO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

SETOR DE LOTAÇÃO: Setor de Compras e Suprimentos

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

  
MARIA EDUARDA DA SILVA MELO  
Matrícula nº 15940

*Secretaria Municipal de Fazenda e Administração*



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

001198

Processo nº: 019/2025

Portaria SETUC nº: 030/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025.

### TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2025

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

**FISCAL: FABIANA DA SILVA MEDEIROS**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

**SETOR DE LOTAÇÃO:** Núcleo SETUC

**CARGO/FUNÇÃO:** Divisão de Articulação Atrativos Turísticos

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

**FABIANA DA SILVA MEDEIROS**

**Matrícula nº 17.696**

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001199

**Processo nº: 019/2025**

**Portaria SIESP nº: 023/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025.

**TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2025**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

**FISCAL: LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SETOR DE LOTAÇÃO:** Setor de Almoxarifado

**CARGO/FUNÇÃO:** Agente Administrativo

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

  
**LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA**  
**Matricula nº 18079**  
**Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Públicos**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

001200

**Processo nº: 019/2025**

**Portaria SME nº: 034/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025.

**TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2025**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

**FISCAL: SARAH RAYSSA DOS SANTOS LUNA**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação

**SETOR DE LOTAÇÃO:** Núcleo da SME

**CARGO/FUNÇÃO:** Agente Administrativo

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

**SARAH RAYSSA DOS SANTOS LUNA**

**Matrícula 17806**

**Secretaria Municipal de Educação**



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

001201

**Processo nº: 019/2025**

**Portaria SMS nº: 026/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025.

### **TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2025**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

**FISCAL: Leticia Espindola Sarmiento**  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**SETOR DE LOTAÇÃO:** Núcleo da SMS  
**CARGO/FUNÇÃO:** Agente Administrativo

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

**Leticia Espindola Sarmiento**  
**Matrícula 17892**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

: 001202

**PORTARIA GABINETE Nº. 014/2025**

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025 CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **VIVIANY CRISTINA BEZERRA**, Matrícula nº 962, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 122/2025, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA".

**Art. 2º.** Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º.** O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001203

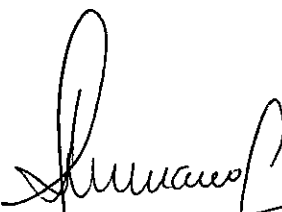
**Art. 4º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Art. 5º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 6º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

  
**JOSELITO SANTOS MACEDO**  
*Gabinete do Prefeito*



# Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001204

PORTARIA SEADS Nº. 018/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E  
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025  
CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

## RESOLVE:

1.1. **Art. 1º** - Designar a servidora **SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 17796, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 122/2025, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025".

**Art. 2º.** Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 3º.** O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

: 001205

**Art. 4º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Art. 5º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 6º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Assist. e Desenvolv. Social*



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

001206

PORTARIA SEAMA Nº. 006/2025

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025 CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ**, Matrícula nº 17980, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 122/2025**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025".

**Art. 2º.** Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 3º.** O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001207

**Art. 4º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Art. 5º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 6º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

**ADILSON RODRIGUES RIBEIRO**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

001208

PORTARIA SEFAZ Nº. 030/2025

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025 CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA MELO**, Matrícula nº **15940**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 122/2025**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025."

**Art. 2º**. Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

**Art. 3º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

001209

**Art. 4º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Art. 5º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 6º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de Julho de 2025.



**LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

. 001210

**PORTARIA SETUC Nº. 030/2025**

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025 CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **FABIANA DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula nº **17.696**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 122/2025**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025."

**Art. 2º**. Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

**Art. 3º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



# Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001211

**Art. 4º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Art. 5º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 6º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

**PATRICK LIMA DE CARVALHO**  
**Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

001212

**PORTARIA SIESP Nº. 023/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025 CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA**, Matrícula **18079**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **122/2025**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025".

**Art. 2º**. Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 3º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001213

**Art. 4º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Art. 5º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 6º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.



**CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA**  
Secretário Municipal de Infraest. e Serv. Públicos



# Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001214

PORTARIA SME Nº. 034/2025

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025 CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **SARAH RAYSSA DOS SANTOS LUNA**, Matrícula nº 17806, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 122/2025**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025".

**Art. 2º**. Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



## **Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia**

001215

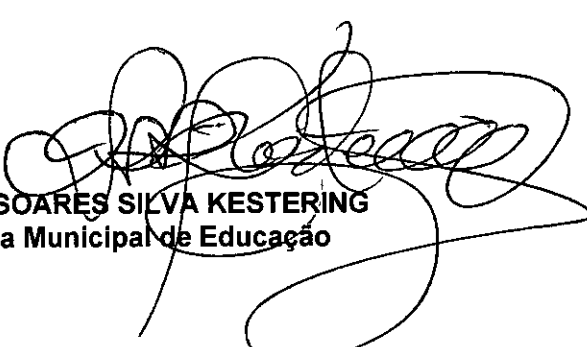
**Art. 4º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Art. 5º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 6º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

  
**DUCILENE SOARES SILVA KESTERING**  
Secretária Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001216

**PORTARIA SMS Nº. 026/2025**

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025 CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **LETICIA ESPINDOLA SARMENTO**, Matrícula nº **17.892**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 122/2025**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025".

**Art. 2º**. Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001217

**Art. 4º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Art. 5º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 6º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de Julho de 2025.

JOSEFA  
MOREIRA

CRUZ:49183  
150544

**JOSEFA MOREIRA CRUZ**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Assinado de forma  
digital por JOSEFA  
MOREIRA  
CRUZ:49183150544  
Data: 2025.07.29  
10:44:59 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

001218

**PORTARIA GABINETE Nº. 014/2025**

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E  
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025  
CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **VIVIANY CRISTINA BEZERRA**, Matrícula nº 962, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 122/2025, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA".

**Art. 2º**. Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001219

**Art. 4º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Art. 5º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 6º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

**JOSELITO SANTOS MACEDO**  
*Gabinete do Prefeito*

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2 de 2

Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia

001220

## PORTARIA SEADS Nº. 018/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E  
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025  
CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

1.1. Art. 1º - Designar a servidora **SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 17796, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 122/2025, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025".

Art. 2º. Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2



**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

001221

**Art. 4º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Art. 5º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

**Art. 6º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Assist. e Desenvolv. Social*

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2 de 2

**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia****001222****PORTARIA SEAMA Nº. 006/2025**

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E  
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025  
CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ**, Matrícula nº 17980, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 122/2025, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia **"BOLANDO FESTAS"**, cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025".

**Art. 2º**. Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 3º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2

**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

: 001223

**Art. 4º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Art. 5º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 6º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

**ADILSON RODRIGUES RIBEIRO**  
*Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2 de 2



**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

001224

**PORTARIA SEFAZ Nº. 030/2025**

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E  
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025  
CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA MELO**, Matrícula nº 15940, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 122/2025, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025."

**Art. 2º**. Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

**Art. 3º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2



**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

001225

Art. 4º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 5º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de Julho de 2025.

**LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2 de 2

**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

001226

**PORTARIA SETUC Nº. 030/2025**

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E  
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025  
CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **FABIANA DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula nº 17.696, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 122/2025, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025."

**Art. 2º**. Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

**Art. 3º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001227

Art. 4º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 5º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

**PATRICK LIMA DE CARVALHO**  
*Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes*

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2 de 2



**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

001228

**PORTARIA SIESP Nº. 023/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E  
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025  
CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA, Matrícula 18079, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 122/2025, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO com nome fantasia "BOLANDO FESTAS", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025".

**Art. 2º.** Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 3º.** O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2



**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

001229

Art. 4º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 5º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

**CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA**  
Secretário Municipal de Infraest. e Serv. Públicos

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2 de 2

**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

001230

**PORTARIA SME Nº. 034/2025**

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E  
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025  
CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **SARAH RAYSSA DOS SANTOS LUNA**, Matrícula nº 17806, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 122/2025, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025".

**Art. 2º**. Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2



**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

001231

Art. 4º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 5º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

**DUCILENE SOARES SILVA KESTERING**  
Secretária Municipal de Educação

**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

001232

**PORTARIA SMS Nº. 026/2025**

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E  
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 122/2025  
CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**1.1. Art. 1º** - Designar a servidora **LETICIA ESPINDOLA SARMENTO**, Matrícula nº 17.892, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 122/2025, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", cujo objeto é a "prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025".

**Art. 2º.** Acompanhar e fiscalizar especificamente a prestação de serviços destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2





**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001233

**Art. 4º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Art. 5º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 6º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de Julho de 2025.

**JOSEFA MOREIRA CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde



**CONTRATO Nº 122/2025**

Termo de contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**, e a **EMPRESA KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda.

O **Município de Sobradinho/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, representado pelo Prefeito Municipal, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO** com nome fantasia "**BOLANDO FESTAS**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.893.128/0001-48**, com sede localizada na Rua nove, nº 22, Quadra S-19, Centro, Sobradinho-BA, CEP: 48.925-000, tendo em vista no que consta no **Processo Administrativo Nº 019/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 006/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)**

1.1. Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025.**

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                               | UND. | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|----------------------|
| 01   | <b>BUFFET – TIPO I - Serviço a La Carte:</b><br>Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas)<br>-feijão com caldo ou tropeiro. | UND  | 2.000 | R\$ 21,90      | <b>R\$ 43.800,00</b> |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001235

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>- 02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese (tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola.</p> <p>- 02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana.</p> <p>-01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco.</p> <p>- 01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light).</p> <p>- Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa.</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001236

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |           |                      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|----------------------|
| 03 | <p><b>MARMITEX</b> – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750 ml.<br/>Arroz branco, feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante)</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b></p> | UND | 800   | R\$ 8,00  | <b>R\$ 6.400,00</b>  |
| 07 | <p><b>KIT LANCHE I</b> – Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples) e um refrigerante de 250 ml sabor variado.</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 3.415 | R\$ 8,50  | <b>R\$ 29.027,50</b> |
| 08 | <p><b>KIT LANCHE II</b> – Servido em uma embalagem individual composto por: uma fruta da estação, um suco de fruta industrializado de 200 ml, um refrigerante de lata 350 ml sabor variado, uma bebida láctea sabor chocolate 200 ml, dois mistos com pão de forma, com queijo mussarela e presunto, um bombom de chocolate 20gr, uma barra de cereal 20 gr sabor variado e um biscoito sabor chocolate com recheio de baunilha peso 120 gr).</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b></p>                                                                                                                        | UND | 660   | R\$ 15,00 | <b>R\$ 9.900,00</b>  |
| 09 | <p><b>KIT LANCHE III</b> – Servido em uma embalagem individual, um refrigerante de lata 350 ml sabor variado e dois mistos com pão de forma, queijo mussarela e presunto.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 750   | R\$ 8,00  | <b>R\$ 6.000,00</b>  |
| 10 | <p><b>MINI SALGADOS FINOS FORNO OU FRITOS: (100 UNIDADES)</b> 20g em média de cada salgado; Tipos:- Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau- Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b></p>                                                                                                                                                                                           | UND | 200   | R\$ 54,00 | <b>R\$ 10.800,00</b> |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001237

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |           |                     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|---------------------|
| 11 | <b>MINI SALGADOS FORNO OU FRITOS: (100 UNIDADES)</b><br>20g em média de cada salgado;<br>Tipos:<br>- Esfiha de carne<br>- Empada de frango<br>- Coxinha de frango<br>- Risole de carne<br>- Bolinho de queijo<br>- Bolinho de bacalhau<br>- Quibe<br>- Pãozinho de queijo<br><br>Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b> | UND | 200   | R\$ 45,00 | <b>R\$ 9.000,00</b> |
| 12 | <b>BOLO SIMPLES</b> – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 373   | R\$ 8,00  | <b>R\$ 2.984,00</b> |
| 14 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Iscas de carne com purê de mandioquinha e ninho de legumes.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 600   | R\$ 3,00  | <b>R\$ 1.800,00</b> |
| 15 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Frango grelhado com risoto de limão e lascas de amêndoas.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 600   | R\$ 3,50  | <b>R\$ 2.100,00</b> |
| 16 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Escondidinho de carne seca gratinado com queijo mussarela.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 1.750 | R\$ 4,50  | <b>R\$ 7.875,00</b> |
| 18 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Fricassê de frango.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 750   | R\$ 4,00  | <b>R\$ 3.000,00</b> |
| 19 | <b>SUCOS DE FRUTAS NATURAL</b> , em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi)<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 1.130 | R\$ 6,00  | <b>R\$ 6.780,00</b> |
| 21 | <b>GARRAFA DE CAFÉ COM LEITE 2 LITROS</b> açúcar e adoçante a parte. (Deverá ser entrega juntamente com copos descartáveis próprios para servir, saches de açúcar, adoçante e mexedores).<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                      | UND | 143   | R\$ 16,00 | <b>R\$ 2.288,00</b> |
| 26 | <b>PUDIM DE LEITE</b> , (composto de leite, leite condensado, ovos e açúcar – servidos em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 850   | R\$ 3,50  | <b>R\$ 2.975,00</b> |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001238

|    |                                                                                                                                                                                                                 |     |        |          |                      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|----------------------|
|    | embalagem individual de 140ml.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                               |     |        |          |                      |
| 27 | <b>MOUSSE DE CHOCOLATE</b> , creme de leite, leite condensado, gelatina sem sabor e achocolatado – servidos em embalagem individual de 140ml.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                | UND | 850    | R\$ 3,00 | <b>R\$ 2.550,00</b>  |
| 28 | <b>MOUSSE DE MARACUJÁ</b> , leite condensado, suco de maracujá, creme de leite – servidos em embalagem individual de 140ml.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                  | UND | 850    | R\$ 3,00 | <b>R\$ 2.550,00</b>  |
| 30 | <b>SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA</b> . Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b> | UND | 4.100  | R\$ 3,90 | <b>R\$ 15.990,00</b> |
| 32 | <b>BOMBOM TRUFA DE CHOCOLATE</b> , a granel com recheios de vários sabores, (coco, ninho, morango, maracujá) peso 20 gr.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                     | UND | 900    | R\$ 1,70 | <b>R\$ 1.530,00</b>  |
| 34 | <b>CADEIRA PLÁSTICA EM PVC BRANCO</b> , sem braço, resistência de até 150kg.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                 | UND | 9.486  | R\$ 1,80 | <b>R\$ 17.074,80</b> |
| 35 | <b>CADEIRA PLÁSTICA EM PVC BRANCO</b> , sem braço, com capas, resistência de até 150kg.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                      | UND | 1.140  | R\$ 2,80 | <b>R\$ 3.192,00</b>  |
| 36 | <b>CADEIRA DE FERRO, SEM BRAÇO</b> , com alta qualidade estrutural para eventos.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                             | UND | 4.500  | R\$ 2,90 | <b>R\$ 13.050,00</b> |
| 42 | <b>SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS- MALHAS COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                         | UND | 13.303 | R\$ 2,50 | <b>R\$ 33.257,50</b> |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

001239

|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |          |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|---------------|
| 46                                                                                                                     | TOALHAS DE MESA EM LINHO (100%), quadrada, cores variadas, medindo 1,5 m x 1,5 m, com emendas e acabamento em bainha aberta, acabamento das bordas.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                               | UND | 360   | R\$ 3,50 | R\$ 1.260,00  |
| 49                                                                                                                     | KIT LANCHE I – Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples) e um refrigerante de 250 ml sabor variado.<br><b>PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 07</b> | UND | 1.070 | R\$ 8,50 | R\$ 9.095,00  |
| 50                                                                                                                     | SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS- MALHAS PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 42                                                                                                                                                                                                         | UND | 5.160 | R\$ 2,50 | R\$ 12.900,00 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 257.178,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |          |               |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. O Termo de Referência;

1.5. O Edital da Licitação;

1.6. A Proposta do contratado;

1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2025**, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **3. CLAUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII).**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 257.178,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**



## **Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia**

001241

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelos servidores **MARIA EDUARDA DA SILVA MELO**, Matrícula nº 15940, designada através da **PORTARIA SEFAZ Nº 030/2025**, **LETICIA ESPINDOLA SARMENTO**, Matrícula nº 17.892, designada através da **PORTARIA SMS 026/2025**, **SARA RAYSSA DOS SANTOS LUNA**, matrícula nº 17806, designada através da **PORTARIA SME 034/2025**, **LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA**, Matrícula 18079, designado através da **PORTARIA SIESP 023/2025**, **FABIANA DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula nº 17.696, designada através da **PORTARIA SETUC 030/2025**, **SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 17796, designada através da **PORTARIA SEADS 018/2025**, **VIVIANY CRISTINA BEZERRA**, Matrícula nº 962, designada através da **PORTARIA GABINETE 014/2025** e **ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ**, Matrícula nº 17980, designada através da **PORTARIA SEAMA 006/2025**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. São obrigações do Contratante:

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar a assessoria jurídica municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI e XVII)**



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001242

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações pactuadas previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.**



## **Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia**

001243

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.19. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços devem ser de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços, comprovada eficiência para o fim a que se destina;

9.1.20. Não será admitida, na prestação do serviço, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização;

9.1.21. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município de Sobradinho/BA ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.1.22. Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança;

9.1.23. Quando da execução do serviço, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública;

9.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



9.1.25. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração

9.1.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.27. Os serviços devem ser realizados conforme local indicado pela contratante e informado em termo de referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001246

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de



outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade: 02.01.000 - Gabinete do Prefeito**

Atividade: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500

**Unidade: 02.02.000 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística**

Atividade: 4.122.101.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500

**Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração**

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500/ 1.501

**Unidade: 02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**

Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

27.812.002.2.050 - Apoio e Incentivo a Prática Esportiva

13.392.005.2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500/ 1.501

**Unidade: 02.09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

001248

Fonte: 1.500 / 1.704

**Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
Atividade: 4.122.012.2.033 – Manut. da Sec. Municipal de Infraest. e Serviços Públicos  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.500 / 1.704 / 1.750

**Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação**  
Atividade: 12.361.444.2.013 – Manut. das Atividades Administ. da Sec. de Educação.  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.500 / 1.540 / 1.542 / 1.550 / 1.569

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.302.065.2.021 - Ações de Assist. Hospit. e Ambulat. – Hospital Municipal MAC  
10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financ. da APS – Capit. Ponderada  
10.305.065.2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica  
10.302.777.2.051 – Gest. das Ações de Média e Alta Complexid. - MAC (SAMU, CAPS, TFD)  
10.122.065.2.080 - Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC  
10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias  
10.305.065.2.086 - Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.500 / 1.600

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assist. e Desenv. Social  
8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
8.244.010.2.053 - Programa Auxílio Brasil - IGD – PAB  
8.244.010.2.060 - Bloco Proteção Social Especial – PSE  
8.244.010.2.066 - Programa Criança Feliz  
8.244.010.2.077 - Bloco Proteção Social Básica - PSB  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
Fonte: 1.500 / 1.660 / 1.661 / 1.669

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001249

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLAUSULA DECIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 18. CLAUSULA DECIMA OITAVA- FORO (ART. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro de Sobradinho/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sobradinho-BA, 29 de julho de 2025.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por  
REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2025.07.29 16:37:42 -03'00'

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA**  
Regis Cleivys Sampaio Bento  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

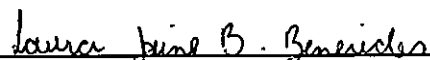
KATIA REGINA DOS  
SANTOS DE  
SOBRADINHO:118931280  
00148

Assinado de forma digital por  
KATIA REGINA DOS SANTOS DE  
SOBRADINHO:11893128000148

**KATIA REGINA DOS SANTOS**  
Katia Regina dos Santos  
Sócia Administradora  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1-  :  
NOME:  
CPF/MF N.º: 013.584.885-76

2-  :  
NOME:  
CPF/MF N.º: 860.306.775-94



001250

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
EXTRATO DE CONTRATO 122/2025

Contrato nº 122/2025. Proc. Adm. nº. 019/2025. Pregão Eletrônico nº. 006/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA. CONTRATADA: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO com nome fantasia "BOLANDO FESTAS", CNPJ 11.893.128/0001-48. ASSINATURA: 29/07/2025. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, durante o exercício de 2025. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 257.178,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme planilha a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND. | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|---------------|
| 01   | <p><b>BUFFET – TIPO I - Serviço a La Carte:</b></p> <p>Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas)</p> <p>-feijão com caldo ou tropeiro.</p> <p>- 02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese (tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola.</p> <p>- 02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmesiana.</p> <p>-01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fettuccini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco.</p> <p>- 01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, caju ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light).</p> <p>- Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa.</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> | UND  | 2.000 | R\$ 21,90      | R\$ 43.800,00 |
| 03   | <p><b>MARMITEX – almoço serviço em marmiteix, embalagem de 750 ml.</b></p> <p>Arroz branco, feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante)</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 800   | R\$ 8,00       | R\$ 6.400,00  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |           |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|---------------|
| 07 | <b>KIT LANCHE I</b> – Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, bolíviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples) e um refrigerante de 250 ml sabor variado.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                            | UND | 3.415 | R\$ 8,50  | R\$ 29.027,50 |
| 08 | <b>KIT LANCHE II</b> – Servido em uma embalagem individual composto por: uma fruta da estação, um suco de fruta industrializado de 200 ml, um refrigerante de lata 350 ml sabor variado, uma bebida láctea sabor chocolate 200 ml, dois mistos com pão de forma, com queijo mussarela e presunto, um bombom de chocolate 20gr, uma barra de cereal 20 gr sabor variado e um biscoito sabor chocolate com recheio de baunilha peso 120 gr). <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b> | UND | 660   | R\$ 15,00 | R\$ 9.900,00  |
| 09 | <b>KIT LANCHE III</b> – Servido em uma embalagem individual, um refrigerante de lata 350 ml sabor variado e dois mistos com pão de forma, queijo mussarela e presunto. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 750   | R\$ 8,00  | R\$ 6.000,00  |
| 10 | <b>MINI SALGADOS FINOS FORNO OU FRITOS: (100 UNIDADES)</b> 20g em média de cada salgado; Tipos:- Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau- Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                    | UND | 200   | R\$ 54,00 | R\$ 10.800,00 |
| 11 | <b>MINI SALGADOS FORNO OU FRITOS: (100 UNIDADES)</b> 20g em média de cada salgado; Tipos:<br>- Esfiha de carne<br>- Empada de frango<br>- Coxinha de frango<br>- Risoto de carne<br>- Bolinho de queijo<br>- Bolinho de bacalhau<br>- Quibe<br>- Pãozinho de queijo<br>Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                       | UND | 200   | R\$ 45,00 | R\$ 9.000,00  |
| 12 | <b>BOLO SIMPLES</b> – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 373   | R\$ 8,00  | R\$ 2.984,00  |
| 14 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Iscas de carne com purê de mandioquinha e ninho de legumes. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 600   | R\$ 3,00  | R\$ 1.800,00  |
| 15 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Frango grelhado com risoto de limão e lascas de amêndoas. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 600   | R\$ 3,50  | R\$ 2.100,00  |
| 16 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Escondidinho de carne                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 1.750 | R\$ 4,50  | R\$ 7.875,00  |



|    |                                                                                                                                                                                                                        |     |        |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|---------------|
|    | seca gratinado com queijo mussarela.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                |     |        |           |               |
| 18 | MINE PORÇÕES, servidas individualmente, em louça, com 150g Fricassé de frango.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                      | UND | 750    | R\$ 4,00  | R\$ 3.000,00  |
| 19 | SUCOS DE FRUTAS NATURAL, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi)<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                              | UND | 1.130  | R\$ 6,00  | R\$ 6.780,00  |
| 21 | GARRAFA DE CAFÉ COM LEITE 2 LITROS açúcar e adoçante a parte. (Deverá ser entregue juntamente com copos descartáveis próprios para servir, sachês de açúcar, adoçante e mexedores).<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b> | UND | 143    | R\$ 16,00 | R\$ 2.288,00  |
| 26 | PUDIM DE LEITE, (composto de leite, leite condensado, ovos e açúcar – servidos em embalagem individual de 140ml.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                    | UND | 850    | R\$ 3,50  | R\$ 2.975,00  |
| 27 | MOUSSE DE CHOCOLATE, creme de leite, leite condensado, gelatina sem sabor e achocolatado – servidos em embalagem individual de 140ml.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                               | UND | 850    | R\$ 3,00  | R\$ 2.550,00  |
| 28 | MOUSSE DE MARACUJÁ, leite condensado, suco de maracujá, creme de leite – servidos em embalagem Individual de 140ml.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                 | UND | 850    | R\$ 3,00  | R\$ 2.550,00  |
| 30 | SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                | UND | 4.100  | R\$ 3,90  | R\$ 15.990,00 |
| 32 | BOMBOM TRUFA DE CHOCOLATE, a granel com recheios de vários sabores, (coco, ninho, morango, maracujá) peso 20 gr.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                    | UND | 900    | R\$ 1,70  | R\$ 1.530,00  |
| 34 | CADEIRA PLÁSTICA EM PVC BRANCO, sem braço, resistência de até 150kg.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                | UND | 9.486  | R\$ 1,80  | R\$ 17.074,80 |
| 35 | CADEIRA PLÁSTICA EM PVC BRANCO, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                     | UND | 1.140  | R\$ 2,80  | R\$ 3.192,00  |
| 36 | CADEIRA DE FERRO, SEM BRAÇO, com alta qualidade estrutural para eventos.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                            | UND | 4.500  | R\$ 2,90  | R\$ 13.050,00 |
| 42 | SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS- MALHAS COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                       | UND | 13.303 | R\$ 2,50  | R\$ 33.257,50 |
| 46 | TOALHAS DE MESA EM LINHO (100%), quadrada, cores variadas, medindo 1,5 m x 1,5 m, com emendas e acabamento em bainha aberta, acabamento das bordas.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                 | UND | 360    | R\$ 3,50  | R\$ 1.260,00  |



|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|---------------|
| 49                                                                                                              | KIT LANCHE I - Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples) e um refrigerante de 250 ml sabor variado.<br>PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 07 | UND | 1.070 | R\$ 8,50 | R\$ 9.095,00  |
| 50                                                                                                              | SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS- MALHAS<br>PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 42                                                                                                                                                                                               | UND | 5.160 | R\$ 2,50 | R\$ 12.900,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 257.178,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |          |               |

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
ERRATA

Na edição nº 4117 – Págs. 7 a 10 - Ano XIII, no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2025, na Publicação de "EXTRATO DO CONTRATO 122/2025".

Onde se lê:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND. | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|---------------|
| 01   | <b>BUFFET – TIPO I - Serviço a La Carte:</b><br>Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas)<br>-feijão com caldo ou tropeiro.<br>- 02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese (tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: - Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola.<br>- 02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Stroganoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana.<br>-01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fettuccini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco.<br>- 01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light).<br>- Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa.<br>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | UND  | 2.000 | R\$ 21,90      | R\$ 43.800,00 |
| 03   | <b>MARMITEX – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750 ml.</b><br>Arroz branco, feijão com caldo ou tropeiro,<br><br>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar<br><br>-01 tipo de carne: Stroganoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante)<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND  | 800   | R\$ 8,00       | R\$ 6.400,00  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |           |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|---------------|
| 07 | <b>KIT LANCHE I</b> – Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples) e um refrigerante de 250 ml sabor variado.<br><b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                            | UND | 3.415 | R\$ 8,50  | R\$ 29.027,50 |
| 08 | <b>KIT LANCHE II</b> – Servido em uma embalagem individual composto por: uma fruta da estação, um suco de fruta industrializado de 200 ml, um refrigerante de lata 350 ml sabor variado, uma bebida láctea sabor chocolate 200 ml, dois mistos com pão de forma, com queijo mussarela e presunto, um bombom de chocolate 20gr, uma barra de cereal 20 gr sabor variado e um biscoito sabor chocolate com recheio de baunilha peso 120 gr). <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b> | UND | 660   | R\$ 15,00 | R\$ 9.900,00  |
| 09 | <b>KIT LANCHE III</b> – Servido em uma embalagem individual, um refrigerante de lata 350 ml sabor variado e dois mistos com pão de forma, queijo mussarela e presunto. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 750   | R\$ 8,00  | R\$ 6.000,00  |
| 10 | <b>MINI SALGADOS FINOS FORNO OU FRITOS: (100 UNIDADES)</b> 20g em média de cada salgado; Tipos:- Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau- Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                    | UND | 200   | R\$ 54,00 | R\$ 10.800,00 |
| 11 | <b>MINI SALGADOS FORNO OU FRITOS: (100 UNIDADES)</b> 20g em média de cada salgado; Tipos:<br>- Esfiha de carne<br>- Empada de frango<br>- Coxinha de frango<br>- Risole de carne<br>- Bolinho de queijo<br>- Bolinho de bacalhau<br>- Quibe<br>- Pãozinho de queijo<br>Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                       | UND | 200   | R\$ 45,00 | R\$ 9.000,00  |
| 12 | <b>BOLO SIMPLES</b> – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueliro, milho e macaxeira. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 373   | R\$ 8,00  | R\$ 2.984,00  |
| 14 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Iscas de carne com purê de mandioquinha e ninho de legumes. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 600   | R\$ 3,00  | R\$ 1.800,00  |
| 15 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Frango grelhado com risoto de limão e lascas de amêndoas. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 600   | R\$ 3,50  | R\$ 2.100,00  |
| 16 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Escondidinho de carne seca gratinado com queijo mussarela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 1.750 | R\$ 4,50  | R\$ 7.875,00  |



|    | EXCLUSIVO PARA ME E EPP.                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|---------------|
| 18 | MINE PORÇÕES, servidas individualmente, em louça, com 150g Fricassê de frango.<br>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.                                                                                                                                                                                     | UND | 750    | R\$ 4,00  | R\$ 3.000,00  |
| 19 | SUCOS DE FRUTAS NATURAL, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi)<br>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.                                                                                                                                                             | UND | 1.130  | R\$ 6,00  | R\$ 6.780,00  |
| 21 | GARRAFA DE CAFÉ COM LEITE 2 LITROS açúcar e adoçante a parte. (Deverá ser entregue juntamente com copos descartáveis próprios para servir, sachês de açúcar, adoçante e mexedores).<br>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.                                                                                | UND | 143    | R\$ 16,00 | R\$ 2.288,00  |
| 26 | PUDIM DE LEITE, (composto de leite, leite condensado, ovos e açúcar – servidos em embalagem individual de 140ml.<br>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.                                                                                                                                                   | UND | 850    | R\$ 3,50  | R\$ 2.975,00  |
| 27 | MOUSSE DE CHOCOLATE, creme de leite, leite condensado, gelatina sem sabor e achocolatado – servidos em embalagem individual de 140ml.<br>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.                                                                                                                              | UND | 850    | R\$ 3,00  | R\$ 2.550,00  |
| 28 | MOUSSE DE MARACUJÁ, leite condensado, suco de maracujá, creme de leite – servidos em embalagem individual de 140ml.<br>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.                                                                                                                                                | UND | 850    | R\$ 3,00  | R\$ 2.550,00  |
| 30 | SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.<br>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.                                                                                               | UND | 4.100  | R\$ 3,90  | R\$ 15.990,00 |
| 32 | BOMBOM TRUFA DE CHOCOLATE, a granel com recheios de vários sabores, (coco, ninho, morango, maracujá) peso 20 gr.<br>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.                                                                                                                                                   | UND | 900    | R\$ 1,70  | R\$ 1.530,00  |
| 34 | CADEIRA PLÁSTICA EM PVC BRANCO, sem braço, resistência de até 150kg.<br>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.                                                                                                                                                                                               | UND | 9.486  | R\$ 1,80  | R\$ 17.074,80 |
| 35 | CADEIRA PLÁSTICA EM PVC BRANCO, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.<br>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.                                                                                                                                                                                    | UND | 1.140  | R\$ 2,80  | R\$ 3.192,00  |
| 36 | CADEIRA DE FERRO, SEM BRAÇO, com alta qualidade estrutural para eventos.<br>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.                                                                                                                                                                                           | UND | 4.500  | R\$ 2,90  | R\$ 13.050,00 |
| 42 | SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS- MALHAS COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                               | UND | 13.303 | R\$ 2,50  | R\$ 33.257,50 |
| 46 | TOALHAS DE MESA EM LINHO (100%), quadrada, cores variadas, medindo 1,5 m x 1,5 m, com emendas e acabamento em bainha aberta, acabamento das bordas.<br>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.                                                                                                                | UND | 360    | R\$ 3,50  | R\$ 1.260,00  |
| 49 | KIT LANCHE I – Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, bolívilano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples) e um refrigerante de 250 ml sabor variado.<br>PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 07 | UND | 1.070  | R\$ 8,50  | R\$ 9.095,00  |



|                                                                                                                 |                                                                                              |     |       |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|---------------|
| 50                                                                                                              | SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS- MALHAS PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 42 | UND | 5.160 | R\$ 2,50 | R\$ 12.900,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 257.178,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). |                                                                                              |     |       |          |               |

Leia-se:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|---------------|
| 01   | <p><b>BUFFET – TIPO I - Serviço a La Carte:</b><br/>Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas)<br/>-feijão com caldo ou tropeiro.</p> <p>- 02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese (tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola.</p> <p>- 02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana.</p> <p>-01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco.</p> <p>- 01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light).</p> <p>- Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá.<br/>- Torta sonho de valsa.</p> <p>- Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> | UND  | 600  | R\$ 21,90      | R\$ 13.140,00 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|--------------|
| 03 | <p><b>MARMITEX</b> – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750 ml.</p> <p>Arroz branco, feijão com caldo ou tropeiro,</p> <p>-01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:- Molho Ceasar</p> <p>-01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante)</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b></p> | UND | 200   | R\$ 8,00  | R\$ 1.600,00 |
| 07 | <p><b>KIT LANCHE I</b> – Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples) e um refrigerante de 250 ml sabor variado.</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 1.115 | R\$ 8,50  | R\$ 9.477,50 |
| 08 | <p><b>KIT LANCHE II</b> – Servido em uma embalagem individual composto por: uma fruta da estação, um suco de fruta industrializado de 200 ml, um refrigerante de lata 350 ml sabor variado, uma bebida láctea sabor chocolate 200 ml, dois mistos com pão de forma, com queijo mussarela e presunto, um bombom de chocolate 20gr, uma barra de cereal 20 gr sabor variado e um biscoito sabor chocolate com recheio de baunilha peso 120 gr).</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b></p>                                                                                                                          | UND | 200   | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00 |
| 09 | <p><b>KIT LANCHE III</b> – Servido em uma embalagem individual, um refrigerante de lata 350 ml sabor variado e dois mistos com pão de forma, queijo mussarela e presunto.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 150   | R\$ 8,00  | R\$ 1.200,00 |
| 10 | <p><b>MINI SALGADOS FINOS FORNO OU FRITOS: (100 UNIDADES)</b> 20g em média de cada salgado; Tipos:- Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau- Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b></p>                                                                                                                                                                                             | UND | 250   | R\$ 54,00 | R\$ 3.240,00 |
| 11 | <p><b>MINI SALGADOS FORNO OU FRITOS: (100 UNIDADES)</b> 20g em média de cada salgado; Tipos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Esfiha de carne</li> <li>- Empada de frango</li> <li>- Coxinha de frango</li> <li>- Risole de carne</li> <li>- Bolinho de queijo</li> <li>- Bolinho de bacalhau</li> <li>- Quibe</li> <li>- Pãozinho de queijo</li> </ul> <p>Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com</p>                                                                                                                                                   | UND | 250   | R\$ 45,00 | R\$ 2.700,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                               |     |       |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|--------------|
|    | segurança e praticidade.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                   |     |       |           |              |
| 12 | <b>BOLO SIMPLES</b> – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                               | UND | 100   | R\$ 8,00  | R\$ 800,00   |
| 14 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Iscas de carne com purê de mandioquinha e ninho de legumes.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                             | UND | 100   | R\$ 3,00  | R\$ 300,00   |
| 15 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Frango grelhado com risoto de limão e lascas de amêndoas.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                               | UND | 150   | R\$ 3,50  | R\$ 525,00   |
| 16 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Escondidinho de carne seca gratinado com queijo mussarela.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                              | UND | 550   | R\$ 4,50  | R\$ 2.475,00 |
| 18 | <b>MINE PORÇÕES</b> , servidas individualmente, em louça, com 150g Fricassê de frango.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                     | UND | 150   | R\$ 4,00  | R\$ 600,00   |
| 19 | <b>SUCOS DE FRUTAS NATURAL</b> , em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi) <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                | UND | 400   | R\$ 6,00  | R\$ 2.400,00 |
| 21 | <b>GARRAFA DE CAFÉ COM LEITE 2 LITROS</b> açúcar e adoçante a parte. (Deverá ser entregue juntamente com copos descartáveis próprios para servir, sachês de açúcar, adoçante e mexedores).<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b> | UND | 40    | R\$ 16,00 | R\$ 640,00   |
| 26 | <b>PUDIM DE LEITE</b> , (composto de leite, leite condensado, ovos e açúcar – servidos em embalagem individual de 140ml. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                      | UND | 250   | R\$ 3,50  | R\$ 875,00   |
| 27 | <b>MOUSSE DE CHOCOLATE</b> , creme de leite, leite condensado, gelatina sem sabor e achocolatado – servidos em embalagem individual de 140ml. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                 | UND | 250   | R\$ 3,00  | R\$ 750,00   |
| 28 | <b>MOUSSE DE MARACUJÁ</b> , leite condensado, suco de maracujá, creme de leite – servidos em embalagem individual de 140ml. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                   | UND | 250   | R\$ 3,00  | R\$ 750,00   |
| 30 | <b>SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA</b> . Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.<br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>               | UND | 1.000 | R\$ 3,90  | R\$ 3.900,00 |
| 32 | <b>BOMBOM TRUFA DE CHOCOLATE</b> , a granel com recheios de vários sabores, (coco, ninho, morango, maracujá) peso 20 gr. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                      | UND | 100   | R\$ 1,70  | R\$ 170,00   |
| 34 | <b>CADEIRA PLÁSTICA EM PVC BRANCO</b> , sem braço, resistência de até 150kg. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                  | UND | 1.000 | R\$ 1,80  | R\$ 1.800,00 |



|                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|--------------|
| 35                                                                                                        | CADEIRA PLÁSTICA EM PVC BRANCO, sem braço, com capas, resistência de até 150kg. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                   | UND | 300   | R\$ 2,80 | R\$ 840,00   |
| 36                                                                                                        | CADEIRA DE FERRO, SEM BRAÇO, com alta qualidade estrutural para eventos. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                                                                                                          | UND | 600   | R\$ 2,90 | R\$ 1.740,00 |
| 42                                                                                                        | SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS- MALHAS COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                  | UND | 2.000 | R\$ 2,50 | R\$ 5.000,00 |
| 46                                                                                                        | TOALHAS DE MESA EM LINHO (100%), quadrada, cores variadas, medindo 1,5 m x 1,5 m, com emendas e acabamento em bainha aberta, acabamento das bordas. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</b>                                                                                                               | UND | 80    | R\$ 3,50 | R\$ 280,00   |
| 49                                                                                                        | KIT LANCHE I - Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples) e um refrigerante de 250 ml sabor variado. <b>PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 07</b> | UND | 350   | R\$ 8,50 | R\$ 2.975,00 |
| 50                                                                                                        | SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS- MALHAS <b>PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 42</b>                                                                                                                                                                                               | UND | 1.000 | R\$ 2,50 | R\$ 2.500,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 63.677,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |          |              |